

DISCURSO PROFERIDO NA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Pelo DR. ALBERTO PIRES DE LIMA (1)

Senhor Presidente da Ordem dos Advogados
Senhor Conselheiro Presidente da Relação
Senhor Procurador da República
Senhores Desembargadores e demais Juízes
Meus Colegas

Quis o homem, nos seus constantes desvarios, fazer com que o verbo perdesse, a pouco e pouco, o crédito a que tem jus. Daí a dúvida dos auditórios, que raro esperam daqueles que vão escutar palavras que seja de seu agrado ouvir.

Porquê esta injustiça?

Se é verdade que a palavra — no dizer de um mestre da eloquência — concretiza o pensamento, corporiza a ideia, traslada a natureza, compendia o universo. Tem claridade celeste e profundidade oceânica, é mais leve que o ar, e mais iriada que a mariposa, é tam diáfana como a gaze, e tam sonante como o bronze; cicia como a aura e retumba como o trovão, murmura como o arroio e ruge como a tormenta, prende como o íman, e fulmina como o raio, corta como

(1) *Em 28 de Julho realizou-se uma velha aspiração do Conselho Distrital do Porto: a inauguração da sua nova sede. Para comemorar o acontecimento, efectuou-se uma luzida sessão solene, a que presidiu o Presidente da Ordem, ladeado pelo Conselheiro Presidente da Relação do Porto, pelo Procurador da República junto daquele Tribunal e por representantes de todos os conselhos da Ordem. Proferiram discursos o Presidente do Conselho Distrital do Porto, o Conselheiro Presidente da Relação, o Presidente da Ordem e o Dr. Alberto Pires de Lima — cuja magnífica oração, primorosa na forma e nos conceitos — gostosamente arquivamos nestas páginas. (N. da R.).*

a espada, contunde como a clave, fotografa como o Sol e acadinha como o fogo; quase se confunde com o espírito, como a luz com o calor.

Se é assim, se a palavra é dom que instrui e constrói, vence e convence, alumia e extasia, move e comove, se ela opera prodígios de tal monta, porquê — insisto — a descrença naqueles que sobem o tablado para falar?

... E até eu, que creio, ainda, no mérito da *palavra*, enfileiro a par, não direi dos *descrentes*, mas, pelo menos, dos que levam consigo, por prudência, *certas reservas*, antes que saiam a ouvir discursos... desta ou daquela *origem*.

É que me habituei, desde cedo, a ouvir e a meditar alguma coisa sobre aquilo que escutava; e pude, assim, concluir que *raro* a palavra se harmoniza com a *fonte* donde brota, servindo antes, tantas vezes, para trair o pensamento, encobrindo-o num manto de enganadora fantasia...

Feita a prevenção e aceites as naturais reservas daqueles que me nos me conhecem, sinto-me, agora, mais à vontade para dizer ao que vim e porque vim, apelando, no entanto, para a benevolência vossa, pedindo que me julguem... mas só no fim.

Nesta casa, que abre, de par em par, as suas portas, para receber, como que em *família*, quantos à vida do foro se dedicam, falou o Presidente do Conselho Distrital e disse, *por nós todos*, aquilo que nos vai no *coração comum*. Ser-me-ia grato, aqui, compartilhar em silêncio — ouvindo apenas — do prazer imenso que sentimos hoje.

Mas foi-me dada *ordem* para uma *explicação*, assumindo, ao mesmo tempo, a *responsabilidade* de uma falta. E tenho de *cumprir*.

É que o Conselho Distrital, a que me honro de pertencer, deliberou que fosse eu a presidir ao *Instituto da Conferência*, uma das manifestações mais delicadas em que se projecta a nossa actividade Estatutária. E certo é que, no exercício do mandato em curso, vão já decorridos meses sem que, entretanto, se tenha designado a primeira das sessões. Mas nós sabíamos — e a classe sentia-o — que não havia, para isso, *ambiente próprio*.

Tornava-se indispensável encarar de frente o *problema*, dando, finalmente, realidade a uma aspiração que vem de longe.

A tarefa não era inteiramente fácil : havia que remover obstáculos — e não queirais conhecê-los todos — e havia que vencer o que, em dada altura, parecia superior às nossas forças...

Contudo, *saber esperar*, e, sempre, *confiar*, foi o norte do nosso pensamento. Fizemos bem, fizemos mal : estamos aqui para ser julgados pelo Colectivo desta noite...

Em nome do *Conselho Distrital*, de que sou apenas um *delegado*, a presidir ao *Instituto da Conferência*, cumpre-me inaugurá-lo hoje e dizer que ele será aquilo que vós queirais que seja. Conto com todos, e espero, que, doravante, ninguém faltará à chamada que vai fazer-se.

*

* * *

Ao pensar no *problema* — um dos mais importantes que o *Estatuto Judiciário* confiou à *Ordem* — o meu pensamento volve-se para a *Corporação dos diplomados em direito que se dedicam ao exercício da advocacia* (art.º 516.º); e volve-se, depois, para aquele outro preceito, que aponta, como fim do Instituto, o *estudo dos problemas jurídicos e sociais conexos à profissão* (art.º 540.º).

Corporação de diplomados em direito — alguma coisa mais que um simples departamento *burocrático* — como tantos — onde se inscrevam os interessados, recebendo uma *cédula* que garante o acesso ao *Pretório* a troco de uma *quota* cobrada em cada mês...

O *homem de leis*, que se propõe servir o *ideal da Justiça*, deve agrupar-se, sim, mas obedecendo a um princípio *mais alto*, que vem do *direito natural* e que o *direito positivo*, cedo ou tarde, desta ou daquela forma, havia de reconhecer e regular.

Com verdade — proclama o professor insigne, Jacques Leclercq — a sociedade compõe-se de homens, de indivíduos reunidos, não tanto pelo seu encontro material em dado lugar, mas, sobretudo, por laços fortes de *colaboração moral*. Suprimindo os indivíduos, desaparece a sociedade; da união dos mesmos, por forma duradoira e tendo em vista um *fim comum*, a sociedade aparece.

Mas um *conjunto de homens* está longe de ser uma *sociedade*, e esta é coisa bem diferente da *multidão*. A sociedade estabelece uma *ordem*, coordena a *acção*, dá lugar a uma *realidade social*, obediente a um *espírito* que comanda.

Adquire *direitos*, mas também *deveres*; e sem que cumpra, *primeiro*, não pode arrogar-se *direito* algum.

Deste entrelaçamento *estrito* de *direitos* e de *deveres*, bem compreendidos, nasce o conceito genérico da *honestidade profissional*; e nasce, também, a ideia sublime da *solidariedade* que nos une e que conduz ao verdadeiro *espírito de classe*, que a todos e cada um de nós se apresenta como *valor real*; espírito que a ninguém é lícito *desconhecer* e, muito menos, *desprezar*.

Por isso, à *Corporação dos diplomados em direito* deve presidir, antes de mais, por *razões de inteligência*, um alto sentido do *espírito associativo*.

Aí reside a nossa *razão de ser*; e mais, a *legitimidade da nossa força*.

E se quisermos encarar o problema em outro prisma, que mais directamente se converta em *utilidade prática*, penso então — falando não direi aos cépticos, mas aos menos idealistas — que, em toda a sociedade organizada, existe a natural tendência de *grupamento* como meio de alcançar um *fim* — a melhor *defesa dos interesses particulares ou comuns*. E ao *Estado*, que reconhece e legitima este *meio defensivo*, há que reconhecer-lhe, *em paralelo*, a natural tendência de um *contrôle*, com vista a assegurar à *profissão* um exercício em tudo conforme às exigências, não menos legítimas, do *bem público* confiado à nossa guarda.

Assim, a *autonomia* que nos é dada e que constitui, para a *classe*, motivo de justificado *orgulho*, obriga-nos a meditar, mais e mais, no problema grave das *responsabilidades inerentes*.

Aquele que entra, e é recebido no seio da *Corporação*, contrai, para com *todos* os que aí o *recebem*, uma *dívida* a que não poderá furtar-se. E não deverá, nunca, esquecer que os seus *actos bons*, de abnegado *sacrifício*, podem escapar à percepção do mundo que nos rodeia; porém, um *acto mau*, ou reprovado, sempre se *reflectirá* no prestígio e na *vida colectiva da classe*.

Daí o ter-se dado à «*Ordem*» o *poder de julgar*, sendo certo que, no exercício de tal *poder*, jamais lhe será perdoado que venha a trair essa missão, *tam dura*, que lhe incumbe. É que, *jugando bem*, em consciência, absolvendo ou condenando, a «*Ordem*» *defende sempre*, porque defende a honra da *classe*.

Descendo do *todo à parte*, não é diferente o fenómeno no *agrupamento natural da profissão*; e nesta, o individuo, ao *querer integrar-se no grupo dos seus pares*, deve, primeiro, sentir a *consciência* de que vai cooperar num *fim superior de perfeição*, que a sociedade a esse grupo destinou.

E esse fim superior de *perfeição* só pode atingir-se através de *valores morais*, diferenciados e reunidos, ideia esta que nos dá bem a medida da *responsabilidade* inerente a cada um.

Com efeito, o *advogado* que ingressa, por sua *vontade livre*, na *classe* — o mesmo que é dizer na «*Ordem*», por nós e para nós instituída — contrai, desde logo, *responsabilidades graves de índole colectiva*.

É mister que todos os advogados encarem o problema desta forma, pois, de contrário, a si próprios se enganarão...

Reportando-me ao campo limitado de uma *classe* — a nossa — tenho presente a *ideia* de um grande pensador contemporâneo — Carrel — e com ele direi que se torna necessário provocar, em cada um, o desenvolvimento máximo das virtualidades do nosso *eu*; porque a *qualidade da vida* é bem mais importante que a *própria vida*. Devemos, assim, procurar o meio de despertar, ainda que artificialmente, *actividades*, que, aumentando a capacidade de adaptação ao mundo social, conduzam, e facilitem, ao mesmo tempo, *uma progressiva ascensão mental*; actividades que se hão-de revelar, por um *sentido elevado de moral*, pelo julgamento perfeito dos homens e das coisas; enfim, por uma *solidez do espírito* que se traduza, ainda e sempre, em *resistência firme à injustiça e ao erro*.

Assim deve ser a *personalidade do advogado*.

*

*

*

Lembrava eu, há pouco, o preceito estatutário que indica, para a actividade da *Conferência*, o *estudo dos problemas jurídicos e sociais conexos à profissão* que abraçamos.

E ao erguer o *espírito* para esses *problemas*, não posso esquecer, nesta hora, neste lugar, a representação da nobre classe irmã, que tenho na minha frente — a *Magistratura honrada da nossa Terra!*

Essa classe de *élite* a quem pertence — na palavra expressiva de Dupui — assegurar o reinado das leis e a paz entre os cidadãos; permanecer impassível no meio do embate das paixões e da agitação dos partidos; ordenar, defender, castigar em nome da sociedade; que missão, senhores! ; quam admirável pela sua grandeza! ; quam temível pelas virtudes que exige e a responsabilidade que impõe!

Um *Juiz* que desta forma vive e sente o seu *ministério*, de verdadeiro sacerdócio, merece, sem dúvida, um *incondicional respeito*; e exaltar as suas virtudes, é *dever sagrado da classe* que, antes que nenhuma outra, delas partilha em elevado grau — a *nossa*.

A *independência de julgar!* Que conceito admirável para todos nós, que temos *obrigação* de proclamar, bem alto, que *julgar sem independência... não é julgar!*

Lê-se, na Constituição Política da República, que a *Soberania da Nação* reside em *três Poderes diferenciados*, que ela reconhece e consagra.

E é mister que os *homens do direito* sejam as sentinelas vigilantes para que, *sem um desvio*, se respeite, em toda a pureza, em toda a plenitude, uma tal *diferenciação*. É que aí reside, essencialmente, a garantia-base da *independência de julgar*.

A *Judicatura*, é também, pelo *espírito de classe*, que a vivifica e anima, uma verdadeira *Corporação*, gémea da *nossa*. No *princípio da independência* está a sua grandeza, compreendida esta como meio de *descentralizar o Poder* nos excessos eventuais da *força*.

Não se trata de órgão parcelar do *Estado*, dividido ou subdividido, mas sim de uma *força* que enfrenta o próprio *Estado*, mantendo o justo equilíbrio dos direitos e das liberdades de cada um.

E um *Juis*, com tal *missão*, não pode improvisar-se: *cria-se*, antes, dentro da própria *classe*, onde só deve ocupar o seu lugar por *direitos de conquista*.

Não creio, por isso, que seja de boa prática admitir que o *tirocínio*, mais ou menos demorado, na carreira da *política*, deva dar acesso aos Altos Tribunais do meu País... E não creio, da mesma forma, que seja bom princípio *confundir* Poderes distintos da *Soberania*, pelo exercício *acumulado* de funções em mais que um desses *Poderes*.

E penso assim pelo *justo receio* de que perigue a nunca demais proclamada virtude da *independência* do Poder Judicial.

E penso assim porque repugna à minha sensibilidade aquele sopro tristemente inovador, vindo dos povos que cantam as maravilhas da *legalidade revolucionária* e que à *Justiça independente e livre* contrapõem uma *Justiça integrada na Política!*

Nessas regiões — distantes... felizmente — exige-se, como *condição* de ser *Juiz*, uma *actividade política* não inferior a dois anos! E as nomeações fazem-se por períodos de três a cinco anos, findos os quais os *Juizes independentes* — quem o duvidará — ficam à mercê do julgamento... final, conforme as provas que tenham dado no exercício da função!

Saibamos *distinguir*...

*
* *
*

Por um compreensível veio de *natural atracção*, o nosso pensamento tem-se dirigido para *duas grandes forças* que importa, cada vez mais, *valorizar* — a *Magistratura* e a *Advocacia*.

Há advogados que *pecam* ou juizes que *erram*? Sem dúvida; mas será *erro grosseiro* generalizar as faltas, responsabilizando *o todo* pelo mal de que só é culpada *a parte*.

Em todas as eras se ocuparam as letras dos *maus profissionais do foro*. Um advogado ilustre — o Dr. Ary dos Santos — com a acuidade cáustica do seu espírito, reportando-se a Demétrio, fala-nos dos tempos idos em que o império dos intérpretes era onnipotente nos tribunais e em que as interpretações desfiguravam a lei, que, de simples e majestosa, se tornava obtusa e fechada. Fala-nos deste e de outros vícios mais, para nos mostrar que andavam mal as coisas do foro em épocas distantes e os advogados não se sabiam impor à consideração dos próprios legisladores. Por isso, já a lei da *Boa Razão* referia que tinha a experiência revelado que as suas interpretações consistiam ordinariamente em raciocínios frívolos e ordenados mais a implicar com sofismas e verdadeiras deturpações das leis, do que a demonstrar por elas a justiça das partes.

É de todas as épocas a *casuística* do advogado mau a afectar o prestígio da classe, como é de todas as épocas o caso do mau *Juis* retratado, também, na literatura.

Houve, em tempos remotos, quem impedisse os advogados de pôr pé em colônia nova por se considerar a sua mal augurada presença de mau auspício para a necessária harmonia e tranquilidade dos habitantes, como houve quem immortalizasse — o nosso Eça — a figura do Juiz de carreira singularmente fácil, que, deixando-se ir... *chegava*, mercê das influências, sem abalos nem choques, numa ascensão gradual e confortável, até à poltrona de damasco vermelho de um Tribunal Maior...

Aproximemo-nos, porém, *dos tempos que vivemos*, e esqueçamos, nesta hora, o caso *isolado* do advogado que *prevarica* ou do Juiz que teve um *desvio*, uma *hora* má na sua vida...

A *causa da Justiça*, servida pela *verdade*, é *superior* e tem de pairar, pela nossa *ajuda* e pela nossa *fé*, acima das *pequenas coisas*...

A actividade do *homem de leis*, sujeita, embora, a contingências da fraca natureza humana, deve empenhar-se na luta, pela *inteligência* e pelo *espírito*, a fim de vencer e *dominar o mal*.

E nessa *luta*, em que todos — os *bons Juizes* e os *Advogados bons* — não serão demais, impõe-se, como nunca, uma mútua e íntima compreensão da *vida de sacrifício* que nos foi assinalada.

Vida de *sacrifício* e de *renúncia* aos cómodos da existência, *amor próprio dos actos da profissão*, orgulho legítimo da *obra produzida* em prol do indivíduo, da classe e da sociedade: — este, deve ser o nosso *lema*.

E quem o seguir, de olhos postos no ideal supremo da *ética do Direito*, poderá, no termo da carreira ou no fim da vida, repousar, tranquilamente, com a consciência de que terá *vivido*... A BEM DA JUSTIÇA!

ALBERTO PIRES DE LIMA